



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 227, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 8097/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL SELECIONADA PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, NOS MOLDES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.842/2022** que tem por objetivo realizar as atividades de gestão e fiscalização do conjunto de ações para o cumprimento dos resultados previstos pela administração para os serviços contratados com a entidade, além de verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao Secretário Municipal de Saúde, para que possa ser realizado a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, visando o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao contrato.

Art. 2º. Para compor a presente Comissão, fica nomeado os servidores abaixo relacionados:

- I- Representantes do Poder Executivo:
- Júlio Cesar do Couto Grijó-matrícula nº. 211.457;
 - Gilcélio Jonata Vieira-matrícula nº. 211.400;
 - Daniele de Oliveira-matrícula nº. 104.608;
 - Tricia Leilez da Silva Ferreira-matrícula nº. 143.723; e
 - Thiago Ferreira da Silva-matrícula nº. 211.401;
- II- Representantes do Poder Legislativo:
- Vereador José Reinaldo Alves Bastos; e
 - Vereador José Amauri Ferreira Lima



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

Art. 3º. A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1622